

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DA CESAN REFERENTE AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024.

O Sindaema vem apresentar pauta de reivindicações das trabalhadoras e trabalhadores da Cesan. Tais Itens representam acúmulos de muitos anos de debates e reivindicações e foram levantados neste ano de 2023 em 5 assembleias presenciais (Santa Tereza, Barra de São Francisco, Nova Venécia, Guarapari e Castelo) e uma assembleia virtual. Trata-se portanto de um documento representativo dos desejos e anseios dos trabalhadores da empresa adequados a realidade do pós pandemia, as necessidades de melhorias na mobilidade urbana das nossas cidades e também as realidades e ferramentas mais modernas de gestão do trabalho e de pessoas, além é claro de considerar a conjuntura política e econômica do nosso estado e do país que atravessam momento delicado de juros e inflação altos.

Na oportunidade informamos que em todas as assembleias citadas foram eleitos representantes dos trabalhadores para compor a comissão de negociação deste acordo no intuito de qualificar o debate e trazer representatividade das várias realidades da empresa: interior e Grande Vitória; administrativo e operacional; carreiras de nível médio, técnico e analista, ou seja, um grupo amplamente diversificado e qualificado para fazer esse debate em conjunto com a direção do Sindicato representando a voz dos quase 1300 empregados da Cesan de norte a sul.

Desta forma elevamos nossos pedidos e votos de que possamos conseguir avançar de forma a fortalecer e valorizar o maior patrimônio desta empresa: seus empregados! - Na busca permanente da Cesan como empresa pública, eficiente, referência em excelência na prestação dos serviços de água e esgoto a sociedade frente as novas metas e regras da legislação do setor.

ITEM 1 – Manutenção de Benefícios:

A Cesan se compromete a manter todos os benefícios dos acordos coletivos anteriores;

ITEM 2 – Reajustes Cláusulas Econômicas:

A Cesan se compromete a reajustar todos os benefícios econômicos previstos nos acordos coletivos anteriores pelos mesmos percentuais dos reajustes salariais (recomposição da inflação mais ganho real), salvo disposição em contrário mais benéfica ao trabalhador;

ITEM 3 – Validade do Acordo e Ultratividade:

Este acordo coletivo tem validade de 1 de maio de 2023 à 30 de abril de 2024, no entanto, seus benefícios estão garantidos até a aprovação de novo acordo coletivo de trabalho e/ou aditivos acordados entre as partes;

ITEM 4 – Recomposição da inflação:

A Cesan se compromete a recompor os salários, a partir de 1 de maio de 2023, pelo mesmo percentual do IPCA do período compreendido entre 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023;

ITEM 5 - Ganho real:

A empresa se compromete a conceder ganho real aos trabalhadores no mesmo percentual do crescimento do lucro da empresa entre os anos de 2021 e 2022;

A empresa se compromete a conceder 50% do valor referente ao ganho real de forma linear a todos os empregados;

ITEM 6 – Diárias:

A empresa se compromete a reajustar as diárias nos mesmos percentuais do salário (correção da inflação mais ganho real);

A empresa realizará incremento no valor da diária quando as viagens forem para a Grande Vitória;

ITEM 7 – Tíquete Alimentação:

A Cesan se compromete a reajustar o tíquete alimentação para o mesmo valor do praticado pelo BANDES (R\$ 2026,41);

A Cesan se compromete a conceder cesta natalina, no dia 01 de dezembro, no mesmo valor do tíquete alimentação para os empregados filiados ao Sindaema;

ITEM 8 – Revisão do Plano de Cargos e Remunerações - PCR:

A Cesan se compromete a criar comissão paritária para implantação, no prazo de 90 dias, das seguintes melhorias:

- a) Isonomia entre as carreiras com a ampliação da Curva de Maturidade para todos os empregados nos moldes da existente atualmente (março de 2023) para os analistas;

- b) Aumentar o número de níveis salariais na tabela em vigor para oportunizar crescimento a todos os empregados e adequar a mesma as novas regras da previdência social;
- c) Promoção de merecimento para todos os empregados que atendam aos critérios previstos no PCR independente de limite orçamentário;
- d) Após enquadramento salarial resultante da revisão do PCR, a empresa deverá oferecer compensação aos empregados do nível fundamental, médio e técnico, proporcional ao tempo de serviço na empresa afim de compensar pela falta de isonomia que se arrasta desde 2014;
- e) Corrigir distorção nas Carreiras de analista de serviço social e jornalista. (a redução na tabela salarial desses profissionais foi de mais de 40% frente os demais analistas, no PCR de 2014, devido a redução da carga horária desses profissionais por exigência legal;
- f) Fim da sobreposição de faixas salarias na tabela do PCR;
- g) Outros itens referentes a: classificação de carreiras, classificação de ETA's, transferências de acordo com a residência do empregado, descritivo de função e cargo, fim da diferença entre operacional e administrativo, etc...

ITEM 9 – Auxílios Educacionais:

A Cesan se compromete a reajustar o valor do auxílio creche/babá para 300 (trezentos) VRTE's;

A cesan se compromete a estender o auxílio creche/babá até o final do ano ao qual a criança completou 6 anos de idade;

A Cesan se compromete a conceder auxílio educacional para os filhos/as dos/as empregados/as durante o ensino fundamental nos mesmos moldes, objetivos e valores do auxílio creche;

ITEM 10 – Jornada, folgas, compensações e modalidade de trabalho:

A Cesan se compromete a ampliar a flexibilização do horário de entrada e saída em até 60 minutos, ou seja: entrada entre 07h00 e 09h00 e saída entre às 16h00 e 18 horas;

A Cesan se compromete a ampliar para 6 (seis) as folgas anuais previstas no item 6.1.4. da norma de frequência praticada pela empresa igualando tal

benefício ao dos servidores do Estado (artigo 32 da lei 46/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado);

A Cesan se compromete a tornar opcional a adesão aos dias pontes entre feriados e abater das horas a serem compensadas aquelas horas referentes ao dias decretados como ponto facultativo pelo governo do estado;

A Cesan se compromete a criar comissão paritária para tratar da criação de banco de horas (negativo/positivo) sem a inclusão de horas extras;

A Cesan se compromete a criar norma interna prevendo a concessão de licença sem vencimento para seus empregados;

A Cesan se compromete a implantar em 120 dias o teletrabalho e/ou trabalho híbrido para os empregados cujos as atividades laborais forem compatíveis com tais modalidades;

ITEM 11 – Dos empregados e/ou familiares dos empregados com deficiência e com filho menores de 5 anos:

A Cesan se compromete a implantar com a máxima urgência teletrabalho para os empregados com deficiência e/ou para os empregados que comprovadamente tenham como dependentes familiares com deficiência e/ou para as mães com filhos menores de 5 anos;

A Cesan se compromete a abonar as horas de compensações referentes aos dias pontes para os empregados com deficiência e/ou para os empregados que comprovadamente tenham como dependentes familiares com deficiência e/ou para as mães com filhos menores de 5 anos;

A Cesan se compromete a reduzir em 1 hora a jornada de trabalho da mãe que estiver amamentando pelo período de 1 ano após o encerramento da licença maternidade;

A Cesan se compromete a adaptar todas as suas dependências (em especial os banheiros) às pessoas com deficiência;

ITEM 12 - Plano de saúde:

A Cesan se compromete a criar comissão paritária permanente (Sindaema, Cesan e Capital Prev) para tratar de assuntos relacionados ao plano de saúde objetivando ampliação da rede de credenciados, melhoria na cobertura, diminuição dos custos, etc.

A Cesan se compromete a criar faixas intermediárias de percentual de pagamento da mensalidade do plano de acordo com o salário dos empregados;

A Cesan se compromete a incluir implante dentário no rol de cobertura do plano odontológico;

A Cesan se compromete a estender os serviços de ortodontia aos dependentes do plano odontológico;

A Cesan se compromete a continuar contribuindo com o plano de saúde dos trabalhadores aposentados nos mesmos moldes dos trabalhadores da ativa;

A Cesan se compromete a tratar com isonomia os empregados permitindo a inclusão dos pais dos empregados como dependentes no plano de saúde ou assumindo as despesas com os pais hoje beneficiários do plano de saúde desonerando os demais empregados que não gozam do mesmo benefício;

A Cesan se compromete a não cobrar carência dos empregados que aderirem ao Viva+;

ITEM 13 – Plano de Previdência:

A Cesan se compromete a reembolsar os empregados da ativa e aposentados pelos prejuízos causados pela implantação do PCR de 2014;

A Cesan se compromete a contratar auditoria para apurar os prejuízos apresentados pela fundação que geraram dois planos de equacionamento seguidos e para avaliar a saúde financeira da fundação;

A Cesan se compromete a realizar eleição para a escolha do diretor administrativo da fundação;

A Cesan se compromete a realizar estudo de viabilidade de migração do plano I para o plano II;

A Cesan se compromete a revisar o regulamento da fundação para adequá-lo as normas previdenciárias em vigor ampliando o período de pagamento da empresa até a aposentadoria do empregado;

A Cesan se compromete a buscar meios para diminuir a taxa de administração dos planos;

A Cesan se compromete a ampliar a sua coparticipação em até 10%;

ITEM 14 – Saúde e segurança no trabalho:

A Cesan se compromete a retornar com a realização de todos os exames periódicos que foram suspensos durante a pandemia;

A Cesan se compromete a buscar os meios necessários para facilitar a apresentação dos exames periódicos dos empregados do interior priorizando a ida do médico do trabalho até o interior ou credenciando clínicas para este objetivo evitando os riscos e custos do deslocamento dos empregados para a Grande Vitória;

ITEM 15 – Cuidados pessoais e qualidade de vida:

A Cesan se compromete a contratar serviços de convênio com academias nos moldes do oferecido pelo GYMPASS;

A Cesan se compromete a oferecer auxílio farmácia a todos os seus empregados e dependentes, em especial aqueles com doenças crônicas, mentais e/ou que fazem uso de medicamentos de natureza contínua principalmente medicamentos de alto custo;

ITEM 16 – Fim das terceirizações e realização de concurso público:

A Cesan encerrará todos os contratos de terceirizações de atividades fins em especial da operação de água;

A Cesan realizará concurso público imediatamente;

A Cesan se compromete a não realizar terceirizações na área da operação de água, preenchendo todas as vagas por concurso público;

ITEM 17 – Escala:

A Cesan se compromete a manter a escala de 4x4;

A Cesan se compromete a oferecer escalas de trabalho de 12 horas com entrada às 06h00, 06h30 ou 07h00 e 18h00, 18h30 ou 19h00 conforme acordo prévio entre os operadores;

A Cesan se compromete a regulamentar e permitir a troca de escala criando regras claras, objetivas e viáveis, sem impactar na concessão das folgas do item 6.1.4. da norma de frequência;

A Cesan se compromete a implantar escala de 3x3 ou 4x4 para as ETA's com 12 horas de funcionamento;

A Cesan se compromete a realizar assembleia com os operadores das ETA's de 18 horas de operação para construir escala alternativa para esses empregados ampliando a saúde, segurança e qualidade de vida dos empregados;

ITEM 18 – Empregados a disposição do Sindaema

A Cesan se compromete a rever a cláusula quadragésima do act 2022/2023 nos seguintes itens:

A Cesan se compromete a calcular o número de trabalhadores liberados integralmente à disposição do Sindaema considerando o número de trabalhadores da Cesan da ativa e aposentados assistidos pela Capital Prev desde que filiados ao Sindaema;

A Cesan se compromete a revisar o parágrafo primeiro da referida para incluindo a expressão “para o exercício da função de diretor do Sindaema”.

A Cesan se compromete a revisar o parágrafo quinto da referida cláusula ampliando para 10 (dez) as liberações de trabalhadores e ou dirigentes, simultânea ou alternadamente, por período mensal, quando em missão institucional ou treinamentos convocados pelo Sindaema e comunicados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, por ofício a Gerencia de Recursos Humanos, informando os nomes dos empregados, a data dos referidos eventos e a comprovação da convocação dos mesmos.

Certos da compreensão e empenho no atendimento dos pedidos supra

Elevamos nossas saudações sindicais

Vitória 28 de março de 2023

Fábio Giori Smarçaro
Diretor presidente Sindaema